Processo Seletivo SESCOOP/TO nº 01/2023

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

O **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins – SESCOOP/TO**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como serviço social autônomo, portanto, desvinculada da administração pública direta e indireta, CNPJ: 07.330.977/0001-16, sede em Palmas/TO, na quadra 110 Norte, Avenida JK, lote 11, dá publicidade à **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS** conforme segue abaixo:

1. Para a contratação, o(a) candidato(a) deverá ter sido aprovado(a) em todas as etapas do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2022 e será contratado(a) caso atendidas as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros;

b) No caso de ser português, comprovar condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

c) Estar no gozo dos direitos políticos;

d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função a ser aferida por meio de exame de saúde admissional;

h) Verificar as exigências necessárias para obter correspondente autorização, em conformidade com a cartilha da Secretaria de Emprego disponível em: http://www.trabalho.gov.br), em caso de participante estrangeiro.

i) Possuir CNH categoria mínima “B” e disponibilidade para viajar dirigindo veículo do SESCOOP/TO, constantemente.

2. Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente.

3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos obstará a contratação do(a) candidato(a).

4. No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Original: exame admissional feito por empresa indicada pelo SESCOOP/TO

e com o parecer apto para a contratação. (O encaminhamento para o exame admissional será entregue pela Gerência de Pessoas, no ato da apresentação dos documentos admissionais);

b) Original: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou print da CTPS digital;

c) Original e cópia: Documento de identificação nacional aceito, com foto;

d) Original e cópia: Título de Eleitor;

e) Original e cópia: Comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

f) Original e cópia: Comprovante de Residência atualizado com CEP;

g) Original e cópia: Certidão de Casamento, se aplicável;

h) Original e cópia: Cópia do CPF do cônjuge, se aplicável;

i) Original e cópia: Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 ou 24 anos, se universitário), se aplicável;

j) Original e cópia: RG e CPF dos filhos (menores de 18 ou 24 anos, se universitário), se aplicável;

k) Cartão da Criança (vacinação) dos filhos menores de 07(sete) anos, se aplicável;

l) Declaração de frequência escolar dos filhos maiores de 07 (sete) anos e menores que 14 (quatorze) anos, se aplicável;

m) Carteira de Habilitação Categoria B;

n) 1 foto 3x4 recentes e colorida;

o) Original e cópia: Certificado de Reservista ou Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

p) Original: Declaração de qualificação-cadastral emitida no site do e-Social: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

5. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão, no período determinado pelo SESCOOP/TO estará eliminado(a) do processo seletivo.

6. O(a) candidato(a) contratado(a) passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos do disposto na CLT, podendo ser efetivado(a) ou não, após avaliação feita pelo gestor responsável, quando, então, o contrato passará a ser por prazo indeterminado.

7. O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado(a) para contratação e exercício imediato do cargo/função, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, contados a partir da data de

publicação deste Comunicado, dará o direito ao SESCOOP/TO de excluí-lo(a) do processo seletivo, convocando o(a) candidato(a) com classificação subsequente.

8. Não poderá firmar contrato de emprego com SESCOOP/TO o(a) candidato(a) aprovado(a), devidamente convocado(a) para firmar compromisso, que mantiver vínculo de emprego ou funcional externo que torne prejudicado, de alguma forma, o cumprimento a contento de suas obrigações laborais, facultada ao SESCOOP/TO a decisão, em caso de incompatibilidade comprovada, de não celebrar o contrato de trabalho.

9. O(a) candidato(a) aprovado(a) que vier a ser convocado(a) para assinar contrato de trabalho com o SESCOOP/TO firmará, no mesmo ato, declaração de que não exerce emprego ou função externa prejudicial ao bom cumprimento das obrigações contratuais trabalhistas que assumirá perante o SESCOOP/TO.

10. Diante das considerações acima, fica convocado o candidato, abaixo relacionado, para apresentação dos documentos admissionais, descritos acima, devendo apresentar-se na Gerência de Operações do SESCOOP/TO, localizada na Quadra 110 Norte, Avenida JK, Lote 11, Centro, em Palmas-TO, no dia e horário estabelecido a seguir:

INSCRIÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022	DATA E HORÁRIO
114552	**R 02 – TÉCNICO DE OPERAÇÕES**	**1º**	**23/03/2023 15h**

11. A admissão do colaborador se dará em **03/04/2023.**

Palmas-TO, 20 de março de 2023.

Selma dos Reis Silva Gerência de Operações

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins – SESCOOP/TO